



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSE/ERH/UCAM/UFES**

Processo n.º 23068.344883/2019-74  
Pregão 45/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Sra. Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSE/ERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 45/2019**, homologada no dia **08/07/2019**, processo administrativo n.º **23068.344883/2019-74**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender à **Unidade de Nutrição Clínica do HUCAM/UFES/EBSE/ERH**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 45/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA / CNPJ: 32.952.698/0001-31 / Endereço: Avenida Rolinha, 72, São Conrado, Cariacica/ES / CEP: 29.141-197 / E-mail: berizalimpeza@gmail.com / Telefone: (27) 3082-1603 / Representante Legal: Jean Carlos Pereira da Silva / CPF: 074.985.177-5 / RG: 1.277.331 - SSP/ES				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	AÇÚCAR CRISTAL. Apresentação: embalagem de 2kg a 5 Kg.	KG	6.500	R\$ 2,40	R\$ 15.600,00
04	BISCOITO CREAM CRACK. Apresentação quadrado, em embalagem dupla (interna e externa) em pacote de 400g.	PACOTE 400g	1.152	R\$ 3,56	R\$ 4.101,12
06	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Apresentação retangular, em embalagem dupla (interna e externa) em pacote de 400 g.	PACOTE 400g	1.152	R\$ 3,56	R\$ 4.101,12
09	BISCOITO SALGADO TIPO CLUB SOCIAL. Apresentação retangular, sem recheio em embalagem de 144g, com 06 porções individuais de 24g.	PACOTE 144g	75	R\$ 4,13	R\$ 309,75
69	LETE EM PÓ DESNATADO, INSTANTÂNEO. Apresentação:	EMBALAGEM 300g	360	R\$ 10,71	R\$ 3.855,60



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes**



	Embalagem de 300g.				
70	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO</b> , Apresentação: Embalagem de 400g.	<b>EMBALAGEM 400g</b>	432	R\$ 9,60	R\$ 4.147,20
72	<b>LEITE UHT/UAT, INTEGRAL</b> . Apresentação: caixa tetra Pack de 1L.	<b>CAIXA 1L</b>	55.000	R\$ 3,85	R\$ 211.750,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					<b>R\$ 243.864,79</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes**



**5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO**

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

**6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 26 de julho de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam/Ufes/Ebserh

  
**Jean Carlos Pereira da Silva**  
Beriza Comércio de Limpeza Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam/Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSE/UFES

Processo n.º 23068.344883/2019-74  
Pregão 45/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente Sra. Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSE/UFES, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2019, homologada no dia 08/07/2019, processo administrativo n.º 23068.344883/2019-74, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender à Unidade de Nutrição Clínica do HUCAM/UFES/EBSE/UFES, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 45/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA / CNPJ: 07.734.851/0001-07 / Endereço: Av. Angelo Caleffi, 416, Centro, Barão de Cotegipe/RS/ CEP: 99740-000 / E-mail: licitacao@famaha.com.br, famaha@famaha.com.br / Telefone: (54) 3523-1153 / Representante Legal: Fábio Marcelo Haiduki / CPF: 999.047.720-53 / RG: 1077922282 SSP/RS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	CHÁ DE ERVA CIDREIRA. Apresentação em envelope individual, tipo <u>sachê envelopado</u> , embalado em caixa com 10 sachês de 1g cada.	CX 10 UN	480	R\$ 2,45	R\$ 1.176,00
27	CHÁ DE CAMOMILA. Apresentação em envelope individual, tipo <u>sachê envelopado</u> , embalado em caixa com 10 sachês de 1g cada.	CX 10 UN	480	R\$ 2,70	R\$ 1.296,00
28	CHÁ DE MAÇÃ. Apresentação em envelope individual, tipo <u>sachê envelopado</u> , embalado em caixa com 10 sachês de 2g cada. Pode conter aromatizante sintético idêntico ao natural.	CX 10 UN	480	R\$ 3,20	R\$ 1.536,00
29	CHÁ DE HORTELÃ. Apresentação em envelope individual, tipo <u>sachê envelopado</u> ,	CX 10 UN	480	R\$ 2,90	R\$ 1.392,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes**



embalado em caixa com 10 sachês de 1g cada.				
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>				<b>R\$ 5.400,00</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1.** por razão de interesse público; ou

**4.9.2.** a pedido do fornecedor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes**



**5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO**

**5.1.** Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

**5.2.** A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

**6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

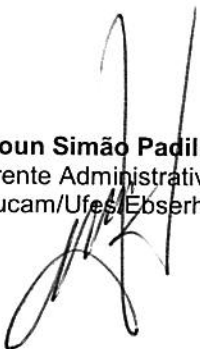
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 26 de julho de 2019.

**FABIO MARCELO** Assinado de forma digital  
por FABIO MARCELO  
**HAIIDUKI:999047** HAIIDUKI:99904772053  
**72053** Dados: 2019.07.25  
16:49:52 -03'00'

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam/Ufes/Ebserh

**Fábio Marcelo Haiduki**  
Famaha - Comércio de Material  
de Informática Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam/Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSE/ERH/UFES

Processo n.º 23068.344883/2019-74  
Pregão 45/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Sra. Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSE/ERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2019**, homologada no dia **08/07/2019**, processo administrativo n.º **23068.344883/2019-74**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender à **Unidade de Nutrição Clínica do HUCAM/UFES/EBSE/ERH**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão nº 45/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: LIDER FOODS LTDA / CNPJ: 28.728.486/0001-06 / Endereço: Rua Pref. João Vicente Ferreira Filho nº 232-sobre loja A, Antônio José da Silva, São Geraldo/MG / CEP: 36.530-000 / E-mail: gerencia@liderfoods.ind.br / Telefone: (31) 98489-8686 – (31) 97178-1543 / Representante Legal: Bruno Lessa Pereira / CPF: 072.179.616-88 / RG: MG 16131547SSP				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR REFINADO. Apresentação: embalagem de 01 Kg a 2kg.	KG	756	R\$ 2,90	R\$ 2.192,40
23	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Apresentação para uso culinário em embalagem de 900 ml.	KG	120	R\$ 4,18	R\$ 501,60
32	SAL REFINADO IODADO. Apresentação: embalagem de 1Kg.	KG	25	R\$ 1,45	R\$ 36,25
34	ARROZ BRANCO, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido. Apresentação: embalagem de 1Kg a 2 Kg.	KG	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
35	CANJQUINHA DE MILHO média. Apresentação: embalagem de 1Kg.	KG	24	R\$ 3,92	R\$ 94,08
37	CANJICA DE MILHO BRANCA. Apresentação: grupo misturada, subgrupo despelucada, classe branca, tipo1, embalagem de 500g.	KG	36	R\$ 4,80	R\$ 172,80
41	MASSA PARA SOPA COM OVOS TIPO	KG	120	R\$ 4,32	R\$ 518,40



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes**



	PARAFUSO, Apresentação: embalagem de 500g.				
45	FUBÁ FINO. Apresentação: não pré-cozido, embalagem de 1kg.	KG	150	R\$ 3,05	R\$ 457,50
51	TAPIOCA GRANULADA, seca, tipo 1. Apresentação: Pacote entre 400g a 500g.	KG	84	R\$ 12,00	R\$ 1.008,00
54	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA. Apresentação: Fécula de mandioca hidratada. Massa para tapioca, pacote de 400 a 500g.	KG	18	R\$ 12,00	R\$ 216,00
55	AMIDO DE MILHO em pó tipo maisena. Apresentação: embalagem de 350g a 500g.	KG	100	R\$ 9,78	R\$ 978,00
75	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, a base de cacau em pó, com baixo teor de açúcar. Apresentação: O produto deverá apresentar boa solubilidade em líquidos quentes ou frios. Apresentação: embalagens de 300g a 500g.	KG	180	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
103	CRAVO DA ÍNDIA CONDIMENTO. Apresentação: pacote de 40g.	PACOTE 40 G	150	R\$ 4,02	R\$ 603,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					<b>R\$ 9.288,03</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes**



- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.


**5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO**

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

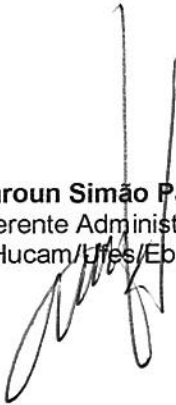
**6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 26 de julho de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam/Ufes/Ebserh

  
**Bruno Lessa Pereira**  
Lider Foods Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam/Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSE/ERH/UFES

Processo n.º 23068.344883/2019-74  
Pregão 45/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente Sra. Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSE/ERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2019, homologada no dia 08/07/2019, processo administrativo n.º 23068.344883/2019-74, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender à Unidade de Nutrição Clínica do HUCAM/UFES/EBSE/ERH, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 45/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: SALUD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DESCARTÁVEIS LTDA / CNPJ: 31.558.431/0001-00 / Endereço: Rua Italina Pereira Mota, 99, Loja 03, Jardim Camburi, Vitória/ES / CEP: 29.090-370 / E-mail: nutricaoosalud@gmail.com / Telefone: (27) 3020-5818 / Representante Legal: Matheus Rodrigues Melo / CPF: 132.123.767-75 MG / RG: MG.14.857.240 SSP/MG				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	FARINHA DE ARROZ, PRÉ-COZIDA. Apresentação: Mistura para o preparo de Mingau de Arroz, preparo instantâneo. Embalagem caixa de 350g.	UN	480	R\$ 9,90	R\$ 4.752,00
48	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS FINOS INSTANTÂNEO. Apresentação: Mistura para o preparo de Mingau de Milho, preparo instantâneo. Embalagem caixa de 350g.	KG	300	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
68	EXTRATO DE SOJA (LEITE DE SOJA). ALIMENTO DE SOJA em pó rico em vitaminas e sais minerais, sabor natural. Apresentação: Embalagem de 300g.	LATA 300 G	360	R\$ 19,50	R\$ 7.020,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 14.769,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes**



**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

**5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO**

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes**



**6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

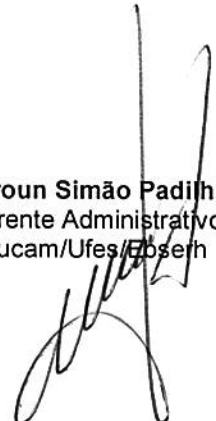
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 26 de julho de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam/Ufes/Ebserh

  
**Matheus Rodrigues Melo**  
Salud Comércio Varejista de Produtos  
Alimentícios e Descartáveis Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam/Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSE/HR/UFES

Processo n.º 23068.344883/2019-74  
Pregão 45/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente Sra. Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSE/HR, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 45/2019, homologada no dia 08/07/2019, processo administrativo n.º 23068.344883/2019-74, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender à Unidade de Nutrição Clínica do HUCAM/UFES/EBSE/HR, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 45/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: THAI CAFE EIRELI / CNPJ: 31.718.372/0001-81 / Endereço: Rua Projetada, s/n, Bairro Grama, Afonso Cláudio/ES / CEP: 29.600-000 / E-mail: licitacao@thaicafe.com.br / Telefone: (27) 3735-1305 / Representante Legal: Thais Lacerda Brambilla Monteiro / CPF: 110.325.307-74 / RG: 1.635.061 – ES SPTC				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO TIPO FORTE Apresentação Embalagem alto vácuo de 250g, com selo de pureza "ABIC".	Pacote 250g	7.800	R\$ 2,64	R\$ 20.592,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 20.592,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes**



**4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

**5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO**

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

**6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes**




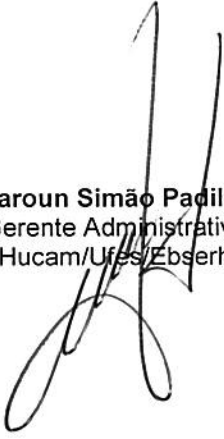
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 26 de julho de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam/Ufes/Ebserh

  
**Thais Lacerda Brambilla Monteiro**  
Thai Cafe Eireli

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam/Ufes/Ebserh

## CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 2007/2019

Resultado do Pregão 2007/2019 SRP, tendo em referência os respectivos itens:  
03.217.016/0001-49 - RPF COMERCIAL EIRELI itens: 11 R\$320,20 - 31 R\$274,90. \*\*  
10.463.704/0001-54 - K DE T H AGRÁRIOS itens: 01 R\$22,50 - 03 R\$67,80 - 18 R\$437,90. \*\*  
11.163.447/0001-06 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA item: 22 R\$94,82. \*\*  
18.158.411/0001-75 - HELO PRODUTOS AGRUPCARIOS E SERVICOS LTDA itens: 09 R\$9,00 -  
12 R\$38,00. \*\* 27.438.795/0001-70 - RANDOLPHO VENCIONECK itens: 07 R\$13,00 - 10  
R\$24,90 - 13 R\$34,00 - 14 R\$16,99 - 15 R\$94,90 - 17 R\$12,00 - 23 R\$7,90 - 24 R\$36,90 -  
26 R\$19,50 - 27 R\$25,00 - 28 R\$31,90 - 29 R\$3,90 - 34 R\$20,00. \*\* 30.041.676/0001-94  
- VIVO LICITAÇÕES EIRELI item: 20 R\$24,99. \*\* CANCELADOS NA ACEITAÇÃO itens: 06, 16,  
19, 21, 25, 30, 32, 33. DESERTOS itens: 02, 04, 05, 08. VALOR GLOBAL DA ATA  
R\$13.567,70

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO  
Pregoeiro

(SIDEAC - 29/07/2019) 153050-15225-2019NE800001

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.347002/2019-59, Pregão nº 60/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de  
preços para eventual aquisição de gasolina comum e óleo diesel, para atender ao Setor de  
Hoteleria - serviço de transporte do HUCAM/UFES/EBSEH. Vigência: 29/07/2019 a  
29/07/2020. Data da Assinatura: 29/07/2019. POSTO OCEANO LTDA, CNPJ/MF  
03.205.746/0001-20, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 12.000 - R\$ 53.760,00 e 02 -  
15.000 - R\$ 54.450,00.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.344883/2019-74, Pregão nº 45/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de  
preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS a fim de atender à Unidade de  
Nutrição Clínica do HUCAM/UFES/EBSEH. Vigência: 26/07/2019 a 26/07/2020. Data da  
Assinatura: 26/07/2019. Empresa: BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA, CNPJ:  
32.952.698/0001-31, Item - Quant. - Valor Unitário: 02 - 6.500 - R\$ 2,40, 04 - 1.152 -  
R\$ 3,56, 06 - 1.152 - R\$ 3,56, 09 - 75 - R\$ 4,13, 69 - 360 - R\$ 10,71, 70 - 432 - R\$ 9,60, 72  
- 55.000 - R\$ 3,85. Empresa: FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA,  
CNPJ: 07.734.851/0001-07, Item - Quant. - Valor Unitário: 26 - 480 - R\$ 2,45, 27 - 480 - R\$  
2,70, 28 - 480 - R\$ 3,20, 29 - 480 - R\$ 2,90. Empresa: LIDER FOODS LTDA, CNPJ:  
28.728.486/0001-06, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 756 - R\$ 2,90, 23 - 120 - R\$ 4,18,  
32 - 25 - R\$ 1,45, 34 - 100 - R\$ 3,50, 35 - 24 - R\$ 3,92, 37 - 36 - R\$ 4,80, 41 - 120 - R\$  
4,32, 45 - 150 - R\$ 3,05, 51 - 84 - R\$ 12,00, 54 - 18 - R\$ 12,00, 55 - 100 - R\$ 9,78, 75 -  
180 - R\$ 12,00, 103 - 150 - R\$ 4,02. Empresa: SAUD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: 31.558.431/0001-00, Item - Quant. - Valor  
Unitário: 47 - 480 - R\$ 9,90, 48 - 300 - R\$ 9,90, 68 - 360 - R\$ 19,50. Empresa: THAI CAFE  
EIRELI, CNPJ: 31.718.372/0001-81, Item - Quant. - Valor Unitário: 12 - 7.800 - R\$ 2,64.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.342919/2018-78, Pregão nº 15/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de  
preços para eventual aquisição de TESTE DESAFIO, TESTE DE VALIDAÇÃO DE PROCESSOS,  
PAPEL GRAU CIRURGICO E INVOLUCRO para atender a Central de Material Esterilizado -  
CME do HUCAM/UFES/EBSEH. Vigência: 25/07/2019 a 25/07/2020. Data da Assinatura:  
25/07/2019. Empresa: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, CNPJ: 05.818.423/0001-37, Item -  
Quant. - Valor Unitário: 15 - 1.300 - R\$ 34,00 e 16 - 4.000 - R\$ 13,30. Empresa: DEVANT  
CARE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 27.401.513/0001-60, Item - Quant. - Valor Unitário: 19 - 300 -  
R\$ 11,15 e 20 - 250 - R\$ 4,99. Empresa: DIAMEDILH ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES  
EIRELI, CNPJ: 02.060.476/0001-43, Item - Quant. - Valor Unitário: 05 - 120 - R\$ 101,00, 06  
- 96 - R\$ 181,00 e 14 - 1.500 - R\$ 11,00. Empresa: GHOSMED COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.150.649/0001-51, Item - Quant. - Valor  
Unitário: 01 - 150 - R\$ 144,00, 02 - 180 - R\$ 62,00, 03 - 220 - R\$ 83,00, 04 - 120 - R\$ 36,90,  
22 - 3.600 - R\$ 1,41, 23 - 4.300 - R\$ 2,04, 24 - 3.000 - R\$ 0,73, 25 - 5.000 - R\$ 1,27.  
Empresa: LABNEWS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 01.940.597/0001-17, Item - Quant. - Valor  
Unitário: 07 - 24 - R\$ 53,50 e 13 - 24 - R\$ 53,00. Empresa: NOVA HOSPITALAR COMERCIAL  
E IMPORTADORA EIRELI, CNPJ: 21.036.417/0001-84, Item - Quant. - Valor Unitário: 21 -  
28.000 - R\$ 0,48.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153047

Número do Contrato: 42/2016.

Nº Processo: 23068308259201501.

PREGÃO SISPP Nº 16/2016. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO  
MORAES. CNPJ Contratado: 02254737000166. Contratado: BASIC ELEVADORES LTDA -  
Objeto: Prorrogação do item 2 do Contrato nº 42/2016 - Hucam/Ufes pelo período  
contratual de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº  
8.666/1993. Vigência: 28/07/2019 a 28/07/2020. Valor Total: R\$6.159,25. Fonte:  
6153000300 - 2019NE800838. Data de Assinatura: 26/07/2019.

(SICON - 29/07/2019) 153047-15225-2019NE800218

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDROAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019 - UASG 153057

Nº Processo: 23069077841201934. Objeto: Aquisição de Embalagens de Quentinha. Total  
de Itens Licitados: 2. Edital: 30/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.  
Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - Centro, Centro - Niterói/RJ ou  
www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00078-2019. Entrega das Propostas:  
a partir de 30/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas:  
13/08/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LEA DA CONCEICAO COSTA  
Pregoeira

(SIASGnet - 29/07/2019) 153057-15227-2019NE800177

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019 - UASG 153057

Nº Processo: 2306907734201914. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar  
(Aspirador tipo seringa, cânulas, ap. de barbear desc. Cateter e Outros). Total de Itens  
Licitados: 23. Edital: 30/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua  
Marquês do Paraná, 303 - Centro, Centro - Niterói/RJ ou  
www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00072-2019. Entrega das Propostas:  
a partir de 30/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas:  
09/08/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LEA DA CONCEICAO COSTA  
Pregoeira

(SIASGnet - 29/07/2019) 153057-15227-2019NE800177

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 74/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em  
22/07/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico Hospitalar  
(Grampeadores, Cargas e Outros p/ Cirurgia Geral)

MURILLO MONTEIRO PEREIRA DE SOUZA  
Pregoeiro

(SIDEAC - 29/07/2019) 153057-15227-2019NE800177

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 150123

Número do Contrato: 75/2017.

Nº Processo: 2306903062201720.

DISPENSA Nº 71/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ  
Contratado: 03438229000109. Contratado: FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO  
INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação de vigência a contar de 01/09/2019 a 28/11/19  
sem alteração das demais cláusulas. Fundamento Legal: Art. 57 §1º Inc. I da lei 8666/93.  
Vigência: 01/09/2019 a 28/11/2019. Data de Assinatura: 29/07/2019.

(SICON - 29/07/2019) 150123-15227-2019NE00002

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019 - UASG 150182

Nº Processo: 23069002593201978. Objeto: Contratação de empresa especializada na  
prestação de serviços de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade local, de  
fixo para fixo, e de fixo para móvel VCI, através de linhas analógicas, para atender a  
Universidade Federal Fluminense Estado do Rio de Janeiro, conforme Termo de Referência  
e Anexos do Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/07/2019 das 10h00 às 16h00.  
Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icaraí-niterói, - Niterói/RJ ou  
www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00043-2019. Entrega das Propostas:  
a partir de 30/07/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas:  
09/08/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIANA PALERMO BORSOI RICHA  
Pregoeira

(SIASGnet - 26/07/2019) 150182-15227-2019NE800237

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 479/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070002920201952.

PREGÃO SISPP Nº 69/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - CNPJ  
Contratado: 19362299000152. Contratado: ERICA E.G. LIMA SERVICOS DE MAO DEOBRA  
EIRELI. Objeto: Execução de serviços de tradutor/intérpretes em libras na cidade de Goiânia.  
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002. Vigência: 14/08/2019 a 13/08/2020. Valor Total:  
R\$649.981,61. Fonte: 8108000000 - 2019NE802040. Data de Assinatura: 25/07/2019.

(SICON - 29/07/2019) 153052-15226-2019NE800682

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 480/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070002920201952.

PREGÃO SISPP Nº 69/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - CNPJ  
Contratado: 19362299000152. Contratado: ERICA E.G. LIMA SERVICOS DE MAO DEOBRA  
EIRELI. Objeto: Execução de serviços de tradutor/intérprete em libras na cidade de Jataí.  
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002. Vigência: 14/08/2019 a 13/08/2020. Valor Total:  
R\$353.889,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800114. Data de Assinatura: 25/07/2019.

(SICON - 29/07/2019) 153052-15226-2019NE800682

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070019691201913. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual  
aquisição de gás GLP (P-13, P-45 e granel), vasilhames e reguladores. Total de Itens  
Licitados: 6. Edital: 30/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço:  
Departamento de Material e Patrimônio - Dmp/ufg, Campus II - Samambaia - Goiânia/GO  
ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-5-00097-2019. Entrega das  
Propostas: a partir de 30/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das  
Propostas: 09/08/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para  
fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as  
especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

ALCIVANIA BORBA CARVALHO  
Chefe da Divisão de Licitações - Dmp/ufg

(SIASGnet - 29/07/2019) 153052-15226-2019NE800682

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 23070.015151/2019-52 - PE 048/2019. Objeto: aquisição de equipamento de  
ultrassom odontológico; Ata nº 109/2019 - ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE  
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 30.082.076/0001-74, no Valor Global da Ata de R\$  
8.720,00, Vigência: 12 meses a contar da sua publicação no Diário Oficial da União.

